



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 072/2020

Nobre licitante,

Em atenção ao e-mail recebido segunda-feira, 22 de junho de 2020 16:39, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta:

Venho por meio deste expôr minha dúvida em relação ao pregão supracitado. No edital cita que a entrega tem prazo 48 horas, porém nossa empresa se encontra no Rio Grande do Sul, e nosso prazo de entrega para o município é de até 10 a 15 dias. Seria possível dilatar esse prazo mediante justificativa prévia?

Resposta: Caro Sr. Licitante; respondendo ao seu questionamento, informo que:

Conforme o próprio objeto descritivo do certame, ratificado pelo Lei Federal nº 13.979/2020; destacado de forma explicita; há extrema urgência, em virtude do surto epidemiológico do COVID-19;
O edital concede prazo máximo de 48 horas; entretanto podendo ser prorrogável por mais 48 horas (discricionário) a critério da secretaria Municipal, devendo o licitante requerer tal prazo no ato do recebimento da "AF"; (autorização de fornecimento).

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Adriano Conceição de paula
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo

